



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1. O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos, conforme Resolução SES nº 9.477, de 30 de abril de 2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Itutinga-MG.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Visando um melhor atendimento e qualidade na assistência à saúde bucal, os equipamentos que serão aqui citados são de extrema importância.

2.2. O aparelho de raio x odontológico permite ao cirurgião dentista obter imagens completas da estrutura dos dentes, gengivas e ossos da face. Essas imagens são essenciais para o diagnóstico preciso de problemas dentários, como cáries, doenças periodontais, lesões ósseas, e até mesmo tumores. Além disso, o raio-x odontológico auxilia no planejamento de tratamentos, como extrações de dentes permanentes, inclusos e impactados, implantes dentários e ortodontia. Desta forma, o aparelho de raio-x odontológico é uma ferramenta fundamental para garantir um atendimento odontológico de qualidade e segurança para os pacientes.

2.3. O fotopolimerizador de resinas é responsável por endurecer resinas e outros materiais fotossensíveis, através de uma reação química causada pela luz azul que emite. A luz azul é a mais eficaz para aquecer uniformemente a estrutura molecular da resina, o que torna o material mais resistente e durável. Ele é utilizado em diversos procedimentos odontológicos, como: Restaurações, Colagem de bráquetes, Clareamento dental e Tratamento ortodôntico.

2.4. O ultrassom odontológico é definido como um equipamento piezoelétrico de uso contínuo na Odontologia. Ele pode ser utilizado para aplicação de próteses, cirurgias, preparos cavitários para restaurações por pontas ativas, além de auxiliar no diagnóstico e no tratamento de patologias que afetam os dentes ou as gengivas, e muito mais.

2.5. O ultrassom odontológico com jato de bicarbonato é eficaz na remoção de tártaro e manchas, além de ser utilizado em diversas especialidades, como: Remoção de placa bacteriana; Limpeza de manchas; Remoção de instrumentos fraturados; Limpeza do canal radicular; e Remoção de coroas, blocos metálicos e pinos intra-radulares.

2.6. Portanto, conseguir tais equipamentos levará a otimização dos serviços odontológicos prestados à população, melhorando o atendimento à comunidade, com maior precisão nos resultados e trazendo melhores condições de trabalho para os servidores.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. DESCRIÇÃO:

Item	Qtd	Unid	Descrição	V unit.	V total
01	01	Unid.	APARELHO DE RAO-X MÓVEL COM	13.680,60	13.680,60



		REGULADOR DE VOLTAGEM – Instalação: coluna com braço convencional; Modo de operação: digital; Tensão: mínimo 7ma. Para uso odontológico, assentado sobre quatro rodízios duplos, com freios. Braços articulados confeccionados em alumínio perfilado, com alcance horizontal de 1104 mm e vertical até 620 mm; mecanicamente balanceados através de molas que compensam o peso do aparelho. Cabeçote com sistema de aterramento, dois limitadores na articulação como proteção aos cabos elétricos. Isolamento por imersão em óleo. Câmara expansora de borracha com resistência potencial de elasticidade e tamanho. Filtração total com equivalência em alumínio de 2,71mm para liberar os raios úteis e reter os raios moles, eliminar a radiação secundária. Colimador primário, colocado após o filtro de alumínio para limitar o feixe de raios-x para o diâmetro de 59 mm na saída do cilindro localizador, reduzindo radiações em outras direções evitando que o feixe de raios-x atinja as paredes do cilindro. Cilindro de orientação longo, utilizado para permitir o perfeito posicionamento do filme em relação ao feixe de raios-x; dimensionado para um sistema foco-filme de 200 mm; revestido em chapa de chumbo de 0,5mm de espessura, para reter a radiação secundária. Colimador secundário localizado, na extremidade do cilindro, para eliminar a radiação secundária que possa se formar após o colimador primário. Ponto focal de 0,8 x 0,8mm para mais nitidez e detalhe. Goniômetro para ângulo de inclinação desejado, graduado com divisões de 10 em 10 graus, tanto positivos quanto negativos. Tensão nominal: 70 kVp. Corrente de 8 mA para prolongar a vida dos componentes do cabeçote. Painel de		
--	--	--	--	--



			comando com interruptor. Controle remoto eletrônico conectado ao painel de comando através de fio espiralado, com todos os controles agrupados. Display indicador de tempo de exposição com escala graduada de 0,1 a 2,5 segundos. Tecla de disparo acompanhada de led e sinal audível para indicar o tempo de radiação. Mecanismo de bloqueio contra disparos acidentais e consecutivos. Cabeçote com certificado de teste quanto a radiação de fuga, atendendo o que determina o Regulamento Técnico do Ministério da Saúde aprovado pela Portaria SVS-453, de 01-06-1998. Voltagem de alimentação 110V OU 220V. Acompanhado de regulador e estabilizador de voltagem da rede elétrica. Garantia de 12 meses.		
02	02	Unid.	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS. Tipo: LED, sem fio e sem radiômetro. Características: design ergonômico; Construção de aço inox e fibra de vidro; Potência de 2500mw; Fotopolimerização rápida; Sistema inteligente contra sobrecarga; 2 modos de operação: P1 (Modo Turbo) e P2 (Modo Normal); Compacto e leve; Bateria de 2600mAh; Peso aproximado da unidade principal: 0,255Kg; Peso aproximado da fonte de alimentação: 0,255 Kg; Dimensões aproximadas da unidade principal: 25x185mm (cilíndrico); Registro Anvisa. Garantia de 12 meses.	2.143,49	4.286,98
03	01	Unid.	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO. Possui caneta e transdutor do ultrassom autoclavável; Cavitador: Não Possui. Possui entrada de água e ar diferentes. Pedal de acionamento único. Proporciona regulação precisa através da ampla variação do fluxo de água. Permite trabalhos sem refrigeração. Apresenta iluminação interna do reservatório	6.535,00	6.535,00



		de bicarbonato. Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz. Caneta de ultrassom com LED e autoclavável. Seletor automático do modo de operação ao retirar uma das canetas do suporte: ultrassom ou jato de bicarbonato. Confeccionado em ABS. Reservatório com sistema de aquecimento do ambiente interno. Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Alta frequência na ponta ativa. Ajuste de potência do ultrassom linear entre 0% e 100%. Acompanham o equipamento: pontas T1, T2, T3 e T4. Peça de mão metálica, removível e com ponteira autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado. Boa resistência aos procedimentos de desinfecção. Apresenta ponteira de longo alcance. Filtro de ar com drenagem automática. Tampa do reservatório de bicarbonato com propriedade de visualização de conteúdo. Dimensões aproximadas (A x C x L): 12,5 x 24 x 21,8 cm. Peso aproximado líquido: 2,7 Kg. Pressão de entrada de ar de 60 PSI a 80 PSI. Frequência do ultrassom: 32.000 Hz. Alimentação: Bivolt 127V/220V. Frequência: 50/60 Hz. Garantia de 12 meses e Registro Anvisa.		
--	--	--	--	--

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

4.1. O local da entrega dos materiais, será na Avenida Otaviano Teodoro Leite, nº 413, Centro, Itutinga, CEP: 36.390-000, ou em outro indicado pela Secretaria requisitante.

4.2. A entrega dos produtos se dará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a ordem de compra, no endereço indicado pela Secretaria de Municipal de Saúde.

4.3. O horário de entrega será das 07hs:30min às 11hs:30min – 12hs:30min às 16h:30min, de segunda-feira à sexta-feira.

5. VIGÊNCIA:

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante anuência do fornecedor, nos termos da Lei.



6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação do documento fiscal e fatura correspondente, isenta de erros.

7.1.1. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ POSSUIR CONTA BANCÁRIA PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. EM CASOS ESPECÍFICOS DE PRODUTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A CONTA DEVERÁ SER PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL. SE A LICITANTE VENCEDORA POSSUIR CONTAS DIFERENTES DAS INSTITUIÇÕES SUPRACITADAS, DEVERÁ ARCAR COM OS CUSTOS DAS TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS/TED/DOC. O CUSTO ATUAL VARIA DE R\$ 10,00 A R\$ 15,00 POR TRANSFERÊNCIA.

7.1.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.1.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega dos produtos desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

7.1.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata;

7.1.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.2. Atestar nas NF o fornecimento dos produtos desta licitação.

8.1.3. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.

8.1.4. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do contrato.

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente.

8.1.6. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.



8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste Termo de Referência;

8.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais fornecidos;

8.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

8.2.4. Comunicar ao Município de Itutinga, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.5. A Contratada se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual;

8.2.6. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações exigidas, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

8.2.7. Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os matérias entregues, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência.

8.2.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização da Contratante, inerentes ao objeto desta contratação.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. São os documentos comprobatórios da **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão pertinente, em se tratando de sociedade comercial, sendo, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

d) inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão pertinente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) cédula de identidade do(s) sócio(s) responsável(eis) pela administração da empresa licitante.

9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), situação ativa;



9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da **Receita Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de **Débitos Trabalhistas** - TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado;

9.2.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.3.1. Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.3.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.4.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, a licitante deverá apresentar um ou mais **Atestados de capacidade técnico**, emitido (s) por pessoa jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o presente objeto do termo de referência.

9.4.2. Alvará de localização e funcionamento da empresa licitante, válido na data da realização da licitação.

9.4.3. DECLARAÇÃO UNIFICADA subscrita pelo representante legal da licitante; conforme Anexo III deste edital.

10. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11. AVALIAÇÃO DE CUSTO:



11.1 Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, para apuração de média de preços e verificação de disponibilidade orçamentária, sendo o **valor estimado de R\$ 24.502,58 (vinte e quatro mil e quinhentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)**.

11.2 - O preço proposto é ser compatível com o praticado no mercado.

12. GESTOR DO CONTRATO:

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. Após a assinatura do instrumento contratual, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

12.6. A execução do objeto será fiscalizada pela servidora do setor do Almoxarifado, Aynara Fartes do Nascimento Ribeiro, na sede da Secretária Municipal de Saúde, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

13. SANÇÕES:

13.1. Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;
- c)** suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- d)** suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA –
ADM. 2021-2024



13.2. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

13.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

13.4. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

14. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

02.015.001.10.301.1001.1.106.4.4.90.52.00 **Ficha:** 00683 **Fonte:** 1.500.000; 1.621.000 **Conta:** 117167-4

15. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Lídia Sara Fernandes Malta – Secretária de Saúde

Liliane Maria Paiva – Assessora em Saúde

Gabriela Cristina Silva – Agente de administração

Itutinga, 05 de dezembro de 2024

Lídia Sara Fernandes Malta
Secretária Municipal de Saúde de Itutinga